



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 129.00020/2019-61

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu presidente, Vereador Reginaldo da Luz Pujol, CPF 012.070.240-15 e SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 15 de Novembro, 1101, sala 04, Centro, Osório, RS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.264.423/0001-03, neste ato representada por sua sócia-administradora, senhora SHEILA EVALDT DA SILVA, CPF nº 990.285.900-30, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 129.00020/2019-61 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 735/2019, celebrado em 11 de outubro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de supervisor, telefonista, garçom, copeiro, recepcionista, auxiliar de serviço patrimonial e agente de monitoramento, nas dependências do Palácio Aloísio Filho, Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos necessários à sua execução, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2020, com base na Cláusula Quinta, item 5.1 do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de outubro/2019 a setembro/2020 com base na Cláusula Quinta, item 5.8 e 5.9 do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária CG 339037010000 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 28/09/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA EVALDT DA SILVA-Syltec, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 06/10/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0168433** e o código CRC **28309FB8**.